



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	2
Presidência	2
Diretoria Geral	9
Secretaria-Geral da Presidência	9
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	9
Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência	10
Primeira Câmara	12
Secretaria da 1ª Câmara	12
Segunda Câmara	12
Secretaria da 2ª Câmara	12
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.....	26
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	28

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO N. 14807/2018 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1047601, CONSULTA

Parte(s): REINALDO VASCONCELOS, Coordenador dos Trabalhos de Controle Interno da Procuradoria Geral do Município de Três Pontas.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1047686, CONSULTA

Parte(s): CLAUDIO DONIZETE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 14809/2018 – DECISÃO EM PEDIDO DE RESCISÃO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Pedido de Rescisão:

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1047838, PEDIDO DE RESCISÃO, referente ao Processo Administrativo n. 687154 – Prefeitura Municipal de Diamantina

Parte(s): DILSON MEIRA COELHO DE MOURA.

Procurador(es) constituído(s): JURANDIR NASCIMENTO DE JESUS - OAB/MG 035100.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 14849/2018 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, fica intimado o consulente abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

932368, CONSULTA

Parte(s): LEO BURGUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte à época.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 14850/2018 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam intimados os interessados abaixo nominados quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento dos Recursos:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

932713, RECURSO ORDINÁRIO, apensado à Tomada de Contas Especial n. 693135.

Parte(s): WALERIA SANTOS DA SILVA, Servidora da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

932714, RECURSO ORDINÁRIO, apensado à Tomada de Contas Especial n. 693135.

Parte(s): LUIZ FERNANDO PACHECO DE MATOS, Servidor da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Coordenadoria de Pós-Deliberação

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 14729/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no artigo **166, §1º, inciso I**, da Resolução nº 12/2008, **intima** as partes interessadas, do despacho do Relator, em face do pedido constante no documento especificado, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1031410

Natureza: Assunto Administrativo - Câmaras

Ano de referência: 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Parte: Leone Maciel Fonseca, Prefeito do Município de Sete Lagoas

Procuradores: Magno Abreu Machado, OAB/MG 108850; Fernanda Mariele Fonseca Neves, OAB/MG 136516

Prazo: 05 (cinco dias)

Documento: 4659810/2018

Despacho: Defiro o pedido de vista dos autos, **em Secretaria**, nos termos do art. 184, do RITCMG, bem como a extração de cópias, com observância aos termos do §8º do referido dispositivo legal.

Presidência

PORTARIA Nº 45/PRES./2018

Designa servidor para desempenhar a função de professor de disciplina do curso de Pós-Graduação “Especialização em Finanças Públicas”, Edital nº 05/2017, promovido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2018; o inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27/5/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristina Maria Montenegro de Menezes, TC – 1369-0, detentora do título de Especialista, para o exercício da função de professora da disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica”, do curso de Pós-Graduação “Especialização em Finanças Públicas”, nos dias 16, 23, 25 e 30 de outubro, 1, 6, 8, 13, 22 e 29 de novembro de 2018, com carga horária de 40 horas/aula.

Art. 2º A servidora fará jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 9 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 46/PRES./2018

Dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro, à apresentação e à formalização da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

Considerando que, nos termos da Portaria nº 02/PRES./2018 estará suspenso o expediente neste Tribunal de Contas no período de 20 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de garantir que as atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à formalização e apresentação da Prestação de Contas Anual à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais se deem de forma articulada, integrada e coordenada;

RESOLVE:

Art. 1º A Prestação de Contas do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG integra a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.478/17 e da Resolução nº 19/2017.

Art. 2º As datas-limite e as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal e do Funcontas, exercício de 2018, obedecerão ao disposto nesta Portaria e aos prazos que constam dos Anexos I e II.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, e até a data de entrega da Prestação de Contas Anual à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à gestão, à contabilidade, ao controle interno, à apuração orçamentária e ao inventário.

Art. 4º O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, ao Funcontas.

CAPÍTULO I

Da Prestação de Contas do Tribunal e do Funcontas

Art. 5º Serão constituídas comissões necessárias à promoção:

I – do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos;

II – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado;

III – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca;

IV – da elaboração da Prestação de Contas, do Tribunal e do Funcontas.

Art. 6º As Prestações de Contas do Tribunal e do Funcontas serão elaboradas pela Diretoria de Finanças, com o apoio dos servidores convocados pelo Presidente do Tribunal para compor as comissões de trabalho definidas nos incisos do art. 5º, observando-se a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

§ 1º Os servidores convocados a integrar as comissões farão jus à compensação das horas positivas acumuladas nos termos do ato normativo específico.

§ 2º Os Presidentes das Comissões deverão informar à Diretoria de Segurança Institucional os nomes dos servidores inventariantes que realizarão levantamentos em áreas fora do perímetro das catracas.

§ 3º Os Presidentes das Comissões deverão relacionar as ocorrências acerca da frequência dos servidores das respectivas comissões e solicitar à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento o registro do abono das horas trabalhadas fora do perímetro das catracas, da troca de turno e das horas trabalhadas além da jornada diária regular no banco de horas, observado o disposto na

Resolução n. 11/2017, dando-se ciência aos gestores das unidades em que se encontram lotados.

§ 4º Os relatórios conclusivos das comissões deverão apresentar de forma clara e precisa os fatos, as inconsistências identificadas e as sugestões de aprimoramento dos métodos de gestão e fluxo dos processos.

§ 5º As comissões deverão ser formalmente constituídas até o dia 03 de setembro de 2018.

Art. 7º A Comissão referida no inciso IV do art. 5º deverá ser constituída por integrantes das seguintes unidades:

I – Superintendência de Gestão e Finanças;

II – Diretoria de Finanças;

III – Vice-Presidência; e

IV – Diretoria de Comunicação Social.

Art. 8º Para fins de realização dos inventários previstos nos incisos II e III do art. 5º, as Diretorias de Administração e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo deverão comunicar, na intranet, as datas para:

I – o fechamento do Almoxarifado e da Biblioteca;

II – as requisições de materiais de consumo;

III – a movimentação de ativo permanente.

Art. 9º O trabalho das Comissões a que se referem os incisos I a III do art. 5º, desta Portaria, será consignado em dois relatórios, contendo:

I – a apuração dos saldos na data base de 30 de setembro de 2018;

II – a posição final de 31 de dezembro de 2018, quando deverá ser expedido o certificado de conformidade.

§ 1º As Comissões de Inventário encaminharão os relatórios de que trata o caput deste artigo à Comissão

para Elaboração da Prestação de Contas, para fins de exame prévio, nos seguintes prazos:

I – até 16 de outubro de 2018, o relatório constante no inciso II do art. 5º, com data base de 30 de setembro de 2018;

II – até 01 de novembro de 2018, os relatórios constantes nos incisos I e III do art. 5º, com data base em 30 de setembro de 2018;

III – até 31 de janeiro de 2019, os relatórios com data base de 31 de dezembro de 2018.

§ 2º A Comissão para Elaboração da Prestação de Contas enviará os relatórios nos prazos informados nos incisos I a III deste artigo, para a Controladoria Interna, assim como encaminhará cópia dos relatórios para a Coordenadoria de Contabilidade, para ciência.

§ 3º As comissões de inventários deverão observar o conjunto de práticas operacionais e a utilização de controles internos dispostos no Manual para Elaboração da Prestação de Contas Anual do TCEMG.

Art. 10. A Controladoria Interna examinará os relatórios e os enviará para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para as Diretorias de Finanças, de Administração e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, para que sejam tomadas as providências cabíveis, observando-se os seguintes prazos:

I – até 23 de novembro de 2018, os relatórios com data base de 30 de setembro de 2018;

II – até 08 de fevereiro de 2019, os relatórios com data base de 31 de dezembro de 2018.

Art. 11. Recebidas as cópias dos relatórios encaminhados pela Controladoria Interna, caberá ao titular das Diretorias enviar as informações necessárias para fins de ajuste à Coordenadoria de Contabilidade, quando aplicável, observando-se os seguintes prazos:

I – até 28 de novembro de 2018, os relatórios com data base de 30 de setembro de 2018;

II – até 19 de fevereiro de 2019, os relatórios com data base de 31 de dezembro de 2018.

Art. 12. A data limite para o registro dos ajustes no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI, referentes ao exercício de 2018, observará o disposto em decreto estadual de encerramento do exercício de 2018, a ser publicado pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 13. Com o fim de instruir a Prestação de Contas do exercício de 2018, os titulares das Unidades Auxiliares do Tribunal enviarão, em separado, à Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Tribunal e do Funcontas, os seguintes documentos e relatórios de sua competência:

I – Escritório de Planejamento Estratégico: o Relatório de Atos de Gestão até o dia 31 de janeiro 2019;

II – Diretoria de Gestão de Pessoas: o rol de responsáveis e o relatório de despesas com pessoal até o dia 31 de janeiro 2019;

III – Coordenadoria de Orçamento e Finanças: os relatórios sobre execução orçamentária/financeira e créditos adicionais até o dia 31 de janeiro de 2019;

IV – Coordenadoria de Contabilidade: os relatórios contábeis, balancetes mensais e de encerramento de exercício, demonstrativos e notas explicativas até o dia 06 de fevereiro 2019;

V – Controladoria Interna: relatório de controle interno até o dia 08 de fevereiro de 2019;

§ 1º As Unidades Auxiliares referidas nos incisos desse artigo enviarão cópia dos relatórios, nos mesmos prazos informados nos incisos I a IV, para a Controladoria Interna.

§ 2º A organização e a apresentação dos documentos de que trata o caput deste artigo observarão os preceitos determinados pela Comissão para Elaboração da Prestação de Contas e no Manual para Elaboração da Prestação de Contas Anual do TCEMG.

Art. 14. O processo de Prestação de Contas contemplará, ainda, as seguintes etapas e prazos:

I – envio, pela Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, até 23 de novembro de 2018, dos relatórios com data base em 30 de setembro de 2018, para

apreciação da Presidência e revisão textual dos relatórios;

II – envio, pela Presidência, dos relatórios com data base em 30 de setembro de 2018 para a Comissão para a Elaboração da Prestação de Contas, até 07 de dezembro de 2018, que os enviará para diagramação na mesma data;

III – diagramação dos relatórios com data base em 30 de setembro de 2018 e envio para a Comissão para a Elaboração da Prestação de Contas, pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing, até 14 de dezembro de 2018;

IV – envio, pela Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, até 11 de fevereiro de 2019, do conteúdo completo da Prestação de Contas, para apreciação da Presidência e revisão textual dos relatórios;

V – envio, pela Assessoria da Presidência, do conteúdo completo da Prestação de Contas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, até 01 de março de 2019, que os enviará para diagramação na mesma data;

VI – diagramação dos relatórios com data base em 31 de dezembro de 2018 e envio para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing, até 15 de março de 2019;

VII – envio, pela Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, da documentação completa para a Diretoria de Administração, a fim de providenciar as encadernações, até 18 de março de 2018;

VIII – apresentação ao Tribunal Pleno das Prestações de Contas do Tribunal e do Funcontas, exercício 2018, pela Presidência, até 20 de março de 2019;

IX – revisão final das vias encadernadas das Prestações de Contas pela Comissão para a Elaboração da Prestação de Contas, e envio à Presidência, até 21 de março de 2019;

X – envio das Prestações de Contas à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais até 21 de março de 2019.

CAPÍTULO II

Do encerramento do exercício

Art. 15. A entrada de documentos fiscais, na Coordenadoria de Contabilidade, com incidência de retenções tributárias na fonte, tais como a Previdenciária, o IRRF ou o ISSQN, deverá ocorrer até o dia 12 de dezembro de 2018, para fins de registro da liquidação/retenções.

Art. 16. A entrada de documentos fiscais, na Coordenadoria de Contabilidade, sem incidência de retenções tributárias na fonte deverá ocorrer até o dia 14 de dezembro de 2018, para fins de liquidação de despesas.

§ 1º Os documentos que derem entrada após a data assinalada no caput deste artigo serão processados e pagos a partir de 07 de janeiro de 2019 ou da data em que o SIAFI estiver liberado para registros, conforme exposto no art. 12.

§ 2º Eventuais encargos financeiros moratórios incidentes sobre o pagamento devido ao fornecedor ou sobre o recolhimento dos tributos retidos serão de responsabilidade do servidor que lhe der causa em razão do descumprimento dos prazos previstos nos arts. 15 e 16 desta Portaria.

Art. 17. Observando-se o princípio contábil da competência, caberá:

I – à Unidade executora: informar à Coordenadoria de Contabilidade, até 07 de dezembro de 2018, os saldos de empenhos que poderão ser cancelados em virtude da não execução parcial ou total do objeto da contratação, de forma a evitar inscrição indevida em restos a pagar;

II – à Coordenadoria de Contabilidade:

a) empenhar e reforçar empenhos relativos às despesas autorizadas pelo Tribunal que derem entrada na Coordenadoria de Contabilidade até o dia 17 de dezembro de 2018, desde que autorizados pelo Comitê instituído pela Portaria n. 06/PRES/2017;

b) liquidar as despesas do exercício até o dia 18 de dezembro de 2018;

c) apropriar as despesas com pessoal, de competência do exercício corrente, até o dia 18 de dezembro de 2018;

III – aos responsáveis por recebimentos de diárias de viagem e adiantamentos financeiros: prestar contas regulamentares até 11 de dezembro de 2018, com a devida restituição de valores ao Tribunal, quando aplicável;

IV – à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento: cadastrar os dados relativos à Folha de Pagamento no sistema SIGESP até o dia 14 de dezembro de 2018, o que possibilitará a alimentação do SIAFI;

V – às Unidades Executoras e Coordenadoria de Orçamento e Finanças: enviar as estimativas orçamentárias/financeiras para fins de empenho/reforço até o dia 17 de dezembro de 2018;

VI – à Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços e Coordenadoria de Gestão de Suprimentos: publicar no Diário Oficial de Contas os extratos de instrumentos contratuais até o dia 17 de dezembro de 2018;

VII – à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio: enviar para a Coordenadoria de Contabilidade os relatórios de movimentação de bens móveis/depreciação e de material de consumo estocados no Almoxarifado até o dia 18 de dezembro de 2018;

VIII – à Diretoria de Segurança Institucional: enviar para a Coordenadoria de Contabilidade o relatório de movimentação de material de consumo (combustível), até o dia 18 de dezembro de 2018;

IX – à Diretoria de Administração, Coordenadoria de Manutenção e Obras e Secretaria do Pleno: enviar documentação suporte para registro de arrecadação de receitas até o dia 18 de dezembro de 2018;

X – à Coordenadoria de Orçamento e Finanças: efetuar os pagamentos e transferências até o dia 19 de dezembro de 2018, com exceção das consignações e retenções relativas à folha de pagamento, que serão processadas à época própria.

Art. 18. A perda dos prazos previstos nesta Portaria será submetida à Presidência para fins de apuração da responsabilidade funcional.

Art. 19. Os prazos mencionados, relativos aos trabalhos para a elaboração da Prestação de Contas do Tribunal, do Funcontas e para o encerramento do exercício, estão listados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 20. Os casos omissos ou duvidosos, relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria, serão submetidos ao Presidente do Tribunal, sempre que se julgar necessário.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

PORTARIA Nº 47/PRES./2018

Institui a comissão para auxiliar a Diretoria de Finanças na elaboração da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; pelos incisos I e XXXVI do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para auxiliar a Diretoria de Finanças na elaboração da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas-TCEMG, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A Comissão para Elaboração da Prestação de Contas Anual será composta pelos seguintes membros:

I – Eduardo Rodrigues Chaves, TC 1891-8, que a presidir;

II – Ana Paula Fernandes da Silva de Carvalho, TC 2399-7;

III – Belarmino José da Silva Neto, TC 2709-7;

IV – Flávia de Araújo Silva, TC 2910-3;

V – Gilvanda Dantas Rubal, TC 1733-4;

VI – Joana D´Arc Chamon, TC 1212-0;

VII – Lívia Maria Barbosa Salgado, TC 2830-1;

VIII – Maria Elizabeth Pires Pimenta dos Santos, TC 1004-6;

IX – Maria de Fátima Garcia Cunha, TC 5402-7.

Art. 3º A comissão funcionará nos períodos de 30/08/2018 a 30/03/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 48/PRES./2018

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; os incisos I e XXXVI do caput do art. 41 e o inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Maria Cascimiro Nicolau do Carmo, TC 1741-5, que a presidirá;
II – Carlos Henrique Luz de Melo, TC 5419-1;
III – Heleno Carlos Diniz, TC 2520-5;
IV – João Vitorino Sacramento, TC 1021-6;
V – Sandra Maria Gontijo, TC 1796-2;
VI – Estevão Lopes de Queiroz Braga, TC 1222-7;
VII – Martha Portugal Torres Tavares, TC 1737-7;
VIII – Sandro Torres de Paula, TC 2769-1;
IX – Marta Moraes Carvalho Pinto, TC 5030-7;
X – Sônia Regina Ferreira, TC 1020-8;
XI – Tânia Regina da Cruz, TC-0638-3.

Art. 3º A comissão funcionará nos períodos de 27/09/2018 a 31/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 49/PRES./2018

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; pelos incisos I e XXXVI do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Misael Rodrigues de Santana, TC 5119-2, que a presidirá;
II – Maria Alice Marota Crispin, TC 5410-8;

III – Walber Braga Júnior, TC 1204-9;
IV – Cecília de Macedo Tostes, TC 1890-0;
V – Maria das Graças Silva Rosário, TC 1249-9;
VI – Ulisses de Oliveira, TC 0453-4;
VII – Viviane Vieira Oliveira, TC 2347-4.

Art. 3º A comissão funcionará nos períodos de 27/09/2018 a 31/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

PORTARIA Nº 50/PRES./2018

Institui comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos Passivos Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas-TCEMG, referente ao exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXXIII do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; os incisos I e XXXVI do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os atos potenciais passivos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas – Funcontas-TCEMG, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Emanuel de Souza Santos, TC 5008-1, que a presidirá;

II – Flávia Maria Gontijo da Rocha, TC 1173-5;
III – Luiz Antônio Bastos Soares, TC 0726-6;
IV – Sandra Bezerra Gomes, TC 978-1;
V – Regina Lopes de Assis Bernardo, TC 2780-1.

Art. 3º A comissão funcionará nos períodos de 27/09/2018 a 31/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 51/PRES./2018

Revoga a Portaria nº 05/PRES./2018, que suspende a realização de despesas para fins de capacitação profissional a ser realizada fora da sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

Considerando que as medidas de contenção e racionalização das despesas com capacitação em geral e de priorização das alocações financeiras para suportar as despesas com capacitação para a atividade-fim do Tribunal, implantadas por meio da Portaria nº 05/PRES./2018, foram satisfatórias à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 05/PRES./2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/111/2017.

INTERESSADO: Herdeiros da ex-servidora Maria de Lourdes Freitas Mourão Oliveira, TC 332-5.

DOCUMENTO

Ver Anexo 1: ANEXO PORTARIA 46.

Diretoria Geral

Ato/DG nº 74/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, CRISTINA MARIA MONTENEGRO DE MENEZES, matrícula TC-1369-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Capacitação, com atribuição definida de Coordenação, no período de 21/08/2018 a 11/09/2018, em substituição ao titular HENRIQUE LIMA QUITES, matrícula TC-2980-4, em férias regulamentares.

Ato/DG nº 75/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, JACQUELINE SOARES GERVÁSIO VIANNA DE PAULA, matrícula TC-1574-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-2 do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO, com atribuição de Direção, no período de 10/09/2018 a 15/10/2018, em substituição à titular MILENA DE BRITO ALVES, matrícula TC-2826-3, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLAUDIO COUTO TERRAO**

Distribuição feita em 16/08/2018**PLENO****CONS. WANDERLEY ÁVILA****CONSULTA**

1047942, Alex Andrade Anzolin
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
1047940, Vera Maria Neves Victer

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**AGRAVO**

1047944, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

PRIMEIRA CÂMARA**CONS. DURVAL ANGELO****REPRESENTAÇÃO**

1047946

CONS. MAURI TORRES**EDITAL DE LICITAÇÃO**

1047945, Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
1047941, Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim,
Leonardo Furtado Borelli, Neilton dos Santos Andrade

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência**SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – SEGUNDA CÂMARA**

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Processo nº: 1028941

Natureza: APOSENTADORIA

Aposentanda: Maria Carmen Pace Pereira

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 09/08/2018

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Registro de ato de concessão de benefício previdenciário.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Processo nº: 725046

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Maurílio Zacarias Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Denunciado: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 05/07/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. FATO GERADOR. DATA REMOTA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. O exercício da ampla defesa e a apuração dos fatos ficam comprometidos em razão de significativo decurso de tempo da sua ocorrência associada à ausência de citação válida daquele que foi apontado como responsável.

2. Declara-se a extinção do processo sem resolução de mérito e determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, III, do Regimento Interno desta Corte, ausentes os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

Processo nº: 748372

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Maria do Rosário Gomes Farias

Denunciada: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Responsável: Sebastião Coelho de Oliveira, Prefeito à época

Procurador: Adalberto Gonçalves Pires – OAB/MG 067.522

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 05/07/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. DANO AO ERÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA.

EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Uma vez constatado o transcurso de mais de 08 (oito) anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição (data da autuação do feito no Tribunal no caso de Tomada de Contas) e a decisão de mérito, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva para as irregularidades passíveis de multa nos termos do art. 118-A, inciso II da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 997554

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Viação São Matheus Ltda. – ME

Denunciado: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Interessados: Flávia Cristina da Silva e Gilberto Gomes de Sousa

Referência: Concorrência Pública n. 001/2016

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 28/06/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANULAÇÃO. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO

Anulado o procedimento licitatório pela Administração, opera-se a perda de objeto do feito, impondo-se a extinção do processo sem resolução de mérito.

Processo nº: 1031444

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Wilkerson Soares de Brito

Denunciada: Prefeitura Municipal de Betim

Responsáveis: Vittorio Medioli (Prefeito Municipal) e Maria Lúcia Moreira de Faria (Pregoeira e Subscritora do Edital e do Termo de Referência)

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 21/06/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. EDITAL NÃO FAZ MENÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, MAS PERMITE A SUBCONTRATAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. DESNECESSIDADE DE

MOTIVAÇÃO EXPRESSA. NATUREZA DO OBJETO AFASTA PERMISSÃO. RECOMENDAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. PREJUDICADO O EXAME. RECOMENDAÇÃO. NÃO INDICAÇÃO DAS ROTAS COM QUILOMETRAGEM E TIPOS DE VEÍCULOS. EXIGÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCOMPATÍVEL COM ATIVIDADE OBJETO DA LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES RESERVAS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO. VÍCIOS INSANÁVEIS. DETERMINAÇÃO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Em licitações na modalidade pregão, à luz do que dispõe o artigo 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02, a definição do objeto licitado deverá ser precisa e detalhada, em especial quando se tratar de prestação de serviços, com vistas a propiciar ao licitante formular sua proposta, bem como facilitar a fiscalização dos serviços contratados.

2. A exigência no edital de licitação de apresentação, na fase de habilitação, de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, é incompatível com a atividade objeto da licitação, prestação de serviços de transporte escolar, e, portanto, restringe indevidamente a competição.

3. Em licitações para contratação de prestação de serviços de transporte escolar a exigência de veículos, condutores e monitores reservas, para atendimento exclusivo da Administração, não é razoável, haja vista onerar desnecessariamente as propostas dos licitantes e, conseqüentemente, o valor da contratação. A exigência de que os serviços contratados sejam executados ininterruptamente já supre a necessidade da administração, sem onerar o valor das propostas.

4. A motivação devidamente fundamentada e expressa nos autos do processo administrativo se faz necessária quando a permissão ou vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na licitação se mostrarem, em um cotejamento com a regra geral, restritivas à competitividade do certame.

5. Nos termos do disposto no *caput* do artigo 49 da Lei de Licitações, a autoridade competente deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

6. O órgão licitante deve verificar quais os documentos serão necessários para comprovar a boa saúde financeira da empresa contratada e o adimplemento de suas obrigações, dentre aqueles elencados no artigo 31 da Lei de Licitações, bem como para comprovar a capacitação técnica da empresa, dentre aqueles constantes do artigo 30 da referida Lei, com vistas a garantir a execução do objeto contratado.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO N. 14854/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Relator Mauri Torres, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1041596

Natureza: Edital de Concurso Público

Município: Matozinhos

Parte: Sidirley Anderson Dias Bento – Presidente da Câmara Municipal

Despacho: clique [aqui](#)

Relatório técnico: clique [aqui](#)

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

Em 14 (quatorze) de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no horário regimental, foi aberta a 22ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, presidida pelo Conselheiro

Wanderley Ávila. Presentes o Conselheiro Gilberto Diniz, o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Marcílio Barenco Corrêa de Mello e a Secretária Renata Machado da Silveira.

Inicialmente, foi submetida à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições em algum processo da pauta, além daquelas já declaradas.

O Conselheiro José Alves Viana declarou sua suspeição nos processos 874461 e 925467, e o Conselheiro Wanderley Ávila declarou-se suspeito para apreciação dos autos de n. 686715.

Diante das suspeições declaradas nos autos de n. 686715 e 925467, o julgamento destes foi adiado por falta de *quórum*.

O Conselheiro Substituto Licurgo Mourão foi convocado para composição do *quórum* de votação, nos termos do § 1º do art. 29 do Regimento Interno.

Na sequência, foi iniciada a apreciação dos processos em pauta.

PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 02 DE AGOSTO DE 2018 CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

862405, Denúncia, Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, exercício 2011.

Parte(s): Oliveira Santiago Maciel, Marco Antônio Monteiro de Castro, Marco Antônio Rossi, Cylton Brandão da Matta

Denunciante(s): Hugo Moraes Pereira de Lucena, Viviane Lima Marques

Procurador(es): Suzana Silva Fernandes Pontes - OAB/MG 147008, Antônio Chaves Abdalla - OAB/MG 066493, Landulfo de Oliveira Ferreira Junior - OAB/MG 054418, Caio Vinicius Soares Amorim - OAB/MG 128772, Marcelo Alves

Cavalcante - OAB/MG 112868, Rogério Palmer Baeta da Costa, Maria da Gloria Faria – OAB/RJ 26660, Paula Paes Henri Guitton – OAB/RJ 81218, Patrícia Abud Garcia Willcocks – OAB/RJ 85451, Glaucé Karine de Jesus Madureira – OAB/MG 135947, Alessandra Vasconcelos Araújo Rodrigues – OAB/RJ 127595

MPTC: Cristina Melo

O Sr. Landulfo de Oliveira Ferreira Júnior – OAB/MG 54418, procurador da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG, procedeu a sua sustentação oral nos autos, em conformidade com o art. 191 da Resolução n. 12/2008.

Em preliminar, afastada a arguição pela perda de objeto da denúncia.

DECISÃO: No mérito, julgados improcedentes os apontamentos constantes na denúncia, nos termos do voto do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

O Conselheiro Presidente registrou a presença no Plenário dos Conselheiros Substitutos Antônio Emanuel Andrade de Souza e Alessandro Macedo, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, dando-lhes boas-vindas.

RETORNO DE VISTA - Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

697509, Prestação de Contas Municipal, Prefeitura Municipal de Rodeiro, exercício 2004.

Parte(s): Luiz Antônio Medeiros

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Suscitada questão de ordem, pela realização de diligência para que a Unidade Técnica discrimine todas as despesas não computadas, no reexame de fls. 3472/3480 dos autos, nos termos do voto-vista do Conselheiro Gilberto Diniz.

RETORNO DE VISTA - Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

873676, PCTAS ADM. IND. MUN. - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, exercício 2011.

Parte(s): Francisco Ernesto Barboza Filho - (Período de 01/01a 23/03/2011), Eduardo Felipe Machado - (Período de 24/03 a 31/12/2011)

Procurador(es): Júlia Gonçalves de Avelar - OAB/MG 157862

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Afastada a prejudicial de mérito pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, porquanto não remanescem nos autos irregularidades passíveis de multa.

DECISÃO: No mérito, julgadas regulares as contas prestadas pelos dirigentes acima mencionados; determinada a realização de inspeção no IPREM, nos termos do voto do Conselheiro José Alves. Vencido o Relator.

PAUTA DA SESSÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

898418, Denúncia, Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, exercício 2013.

Parte(s): Gentil Alves Costa, Danilo Jose Leal Ferreira

Denunciante(s): Promoshow Promoções e Publicidade Ltda. - Me

Procurador(es): Frederico Macedo Garcia - OAB/MG 104527

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Julgado irregular o Pregão Presencial nº 21/2013 deflagrado pelo Município de Rio Piracicaba com aplicação de multa pessoal e individual aos Srs. Gentil Alves Costa e Danilo José Leal Ferreira; determinada a constituição de tomada de contas especial em autos apartados, tendo em vista os pressupostos evidência de dano ao erário e identificação dos responsáveis legais; determinada a extinção do processo com resolução de mérito e arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

747756, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Mantena, exercício 2006.

Parte(s): Vicente de Paula Marinho, Cláudio de Paula Batista

Interessado: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Procurador(es): Claudia Maria Oliveira Lourenço de Paulo – OAB/MG 31376, Maria de Lourdes Carneiro Freitas – OAB/MG 62009, Janaína Aparecida Rezende – OAB/MG 87165, Luís Felipe Pires Alves –

OAB/MG 62009, José Roberto de Mendonça Junior – OAAB/MG 72060, Carlos Renato de Melo Couto – OAB/MG 77749, Leonardo Oliveira Zica – OAB/MG 97596

MPTC: Sara Meinberg

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

DECISÃO: No mérito, julgadas irregulares as contas tomadas do Sr. Vicente de Paula Marinho; determinado o ressarcimento ao erário estadual pelo responsável nominado do valor estipulado e atualizado à época do pagamento; determinada a extinção do processo com resolução de mérito, e arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

704108, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Unaí, exercício 1995.

Parte(s): Adélio Martins Campos, Ubiratan Martins, Silvano Otaviano Lousado, Felismar José Geraldo Versiani

Procurador(es): Uiraci Martins - OAB/MG 000668º0

MPTC: Maria Cecília

DECISÃO: Determinado o arquivamento dos autos, uma vez ausentes os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do voto do Relator.

641041, Prestação de Contas Municipal, Câmara Municipal de Guaxupé, exercício 2000.

Parte(s): Olga Maria Gamero, Luzia Angelini Silva, Durvalino Gôngorra de Jesus, Fernando Pásqua, Joaquim Ferreira Filho, José Borges Madeira, José Gonçalves, Luiz Smargiassi Filho, Marcelo de Araújo Cunha, Sebastião Aparecido de Jesus, Maria Glória Coelho Casarejos, Roberto Luciano Vieira, Sílvio César de Almeida, Wilson Roberto de Avelino,

Procurador(es): Fabio Cardoso Filho – OAB/MG 109337, Felipe Roberto Pires da Silva – OAB/MG 127406

Apenso(s): 677636, Processo Administrativo.

MPTC: Elke Moura

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, quanto às irregularidades passíveis de multa.

DECISÃO: No mérito, julgadas irregulares as contas prestadas pela Sra. Olga Maria Gamero, determinado o ressarcimento aos cofres municipais pela responsável nominada do valor discriminado e devidamente corrigido, nos termos do voto do Relator.

987723, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Itapagipe, exercício 2015.

Parte(s): Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa

Procurador(es): Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Hosana Kich Pires - OAB/MG 139436, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Jose Custodio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Olívio Giroto Neto - OAB/MG 109909, Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Lilian dos Santos Machado - OAB/MG 178518, Stephanie Mendes Sousa - OAB/MG 181147, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392

MPTC: Marcílio Barenco

1012833, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, exercício 2016.

Parte(s): Eunice Araújo Moreira Soares

MPTC: Marcílio Barenco

O Tribunal emitiu pareceres prévios pela aprovação das contas prestadas pelos gestores nominados, observando-se as considerações constantes dos votos do Relator.

Aposentadoria:

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Patrocínio

649761, José Gonçalves da Silveira

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Determinado o registro da concessão da aposentadoria, nos termos do voto do Relator.

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

972768, Rita de Cassia Silva

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

993194, Sebastião Alves

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Determinado o registro das concessões das aposentadorias, nos termos dos votos do Relator.

Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Minas Gerais

923403, concedida a Divina Lamas Vecchi beneficiária de Rômulo Vecchi.

MPTC: Daniel Guimarães

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Minas Gerais

954771, concedida a Sérgio de Cerqueira Lima beneficiário de Eliana Alves do Amaral.

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro das concessões das pensões, nos termos dos votos do Relator.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Mg

954405, concedida a Benedito Batista de Carvalho, Roselaine Maria Pedrosa de Carvalho beneficiários de Francisca Moreira Carvalho.

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Determinada a extinção do processo, sem julgamento de mérito, e seu posterior arquivamento, nos termos do voto do Relator.

RETORNO DE VISTA - Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

959003, **Representação**, Prefeitura Municipal de Contagem, exercício 2015.

Representante(s): Diretoria de Engenharia de Perícia e Assuntos Especiais

Parte(s): Jäder Luís Sales Júnior, Carlos Magno Moura

MPTC: Marcílio Barenco

Acolhida, por unanimidade, a preliminar de competência deste Tribunal para apreciar a legalidade da Concorrência nº 10/2015.

DECISÃO: No mérito, julgados parcialmente procedentes os fatos apontados na representação, em face da Concorrência nº 10/2015, nos termos do voto do Relator.

RETORNO DE VISTA - Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

932257, **Denúncia**, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, exercício 2014.

Parte(s): Astácio Correia Neto, Marielle Fernandes Teixeira

Denunciante(s): Vanderleia Silva Melo

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Julgado improcedente o fato denunciado, bem como o aditamento ministerial, em face do Processo Licitatório nº 0145/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, nos termos do voto do Relator.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

1007635, **Representação**, Prefeitura Municipal de Andrelândia, exercício 2017.

Parte(s): Francisco Carlos Rivelli

Representante(s): Conselho Regional de Técnico Em Radiologia - 3ª Região

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Julgados parcialmente procedentes os pontos constantes na representação; determinada a aplicação de multa ao Sr. Francisco Carlos Rivelli, nos termos do voto do Relator.

848347, **Edital de Licitação**, Prefeitura Municipal de Munhoz, exercício 2011.

Apenso(s): **795436**, **Denúncia**, exercício 2009.

Parte(s): Dorival Amâncio Froes, Roseli de Oliveira Vieira

Procurador(es): Abrahão Elias Neto – OAB/MG 55164, José Otávio Ferreira Amaral – OAB/MG 74071B, Melissa Chaves Garcia Elias – OAB/MG 93798, Priscila Amaral Araújo – OAB/MG 107785, Augusto Vieira da Silva

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Julgado irregular o Edital da Tomada de Preços nº 002/2011; determinada aplicação de multa pessoal e individual aos Srs. Dorival Amâncio Froes e Roseli de Oliveira Vieira; quanto à Denúncia n. 795.436, autos em apenso, determinada, também, aplicação de multa pessoal e individual aos responsáveis já identificados em vista do descumprimento do acórdão proferido pelo Colegiado da Segunda Câmara, nos termos do voto do Relator.

859040, Tomada de Contas Especial, Tribunal de Contas da União, Prefeitura Municipal de Araporã, exercício 2011.

Parte(s): Wilmar Alves de Oliveira

Procurador(es): Allan Duarte Milagres Lopes - OAB/MG 137506, Luciana Vieira – OAB/MG 22545

MPTC: Maria Cecília

DECISÃO: Determinado o arquivamento dos autos, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do voto do Relator.

898665, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Araguari, exercício 2013.

Parte(s): Marcos Coelho de Carvalho, Iolanda Coelho da Costa, Hélio Alves Ferreira Júnior

Procurador(es): Erick Nilson Souto - OAB/MG 098084, Rita de Cássia Costa Souto - OAB/MG 079187

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Determinado o arquivamento dos autos, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do voto do Relator.

Aposentadorias:

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

913676, Vânia Lúcia de Assis Roldão

MPTC: Marcílio Barenco

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

981856, Margarida Teixeira de Oliveira

MPTC: Marcílio Barenco

Município de Belo Horizonte

874461, Maria Saraiva Vales

MPTC: Glaydson Massaria

Município de Belo Horizonte

877731, Dilma Maria Campelo Rio Verde

MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1036809, Juçara Correia Beraldo Franceli

MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1036875, Izaura Maria Nunes

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Determinado o registro das aposentadorias, nos termos dos votos do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana nos autos de n. 874461 e 877731.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

736622, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Rio Acima, exercício 1996.

Parte(s): Ernani Raimundo Horta Duarte, Raimundo Cirilo da Silva

Procurador(es): Arthur Magno e Silva Guerra – OAB/MG 79195

MPTC: Elke Moura

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, no tocante às falhas formais, especialmente no atendimento a dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

DECISÃO: Determinada a restituição ao erário municipal, solidariamente, pelos Srs. Ernani Raimundo Horta Duarte e Raimundo Cirilo da Silva, do valor discriminado e devidamente corrigido, quanto à pretensão ressarcitória, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro José Alves Viana.

1012992, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, exercício 2016.

Parte(s): José Geraldo Alves Gonçalves

MPTC: Marcílio Barenco

O Tribunal emitiu parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelo gestor nominado, relativas ao exercício de 2016, nos termos do voto do Relator.

965691, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, exercício 2014.

Responsável: Tibúrcio Delbis

Procurador(es): Karina Kristian de Azevedo – OAB/MG 122174

1012216, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, exercício 2016.

Responsável: Júlio César Dias Campos

1015358, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Divino das Laranjeiras, exercício 2016.

Responsável: José de Fatima Lopes

1015361, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Itacarambi, exercício 2016.

Responsável: Dimas Brasileiro Alkimim

1015363, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Nanuque, exercício 2016.

Responsável: Rozilene Ramos Almeida

1015364, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Santa Helena de Minas, exercício 2016.

Responsável: Edmilson Barbosa da Silva

1015365, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São Bento Abade, exercício 2016.

Responsável: Neuro de Jesus Nepomuceno

1015366, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São Miguel do Anta, exercício 2016.

Responsável: Vicente Afonso de Freitas

DECISÃO: Determinada a extinção dos processos com resolução de mérito e posterior arquivamento dos autos, nos termos dos votos do Relator.

Aposentadorias:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

971447, Hailton Alves da Silva

MPTC: Marcílio Barenco

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

971465, José Marco Pereira da Costa

MPTC: Marcílio Barenco

Município de Belo Horizonte

1017103, Nádia Cristina Leite Lage

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro dos atos concessórios de aposentadoria, nos termos dos votos do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana no processo n. 1017103.

Pensão:

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

952416, concedida a Aparecida de Souza Leal beneficiária de Vicente Leal.

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro do ato concessório de pensão, Portaria nº 18/2015 e averbação do ato retificador, Portaria nº 102/2017, nos termos do voto do Relator.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

851358, REPRESENTAÇÃO, Prefeitura Municipal de Serranos, 2011.

Parte(s): Leandro da Silva Pires, Antônio de Pádua Alves, José da Cunha Vasconcelos Filho, Renato Jose de Carvalho, Adriano de Souza Moreira, Rosana de Oliveira Menezes, Fernanda Maria da Silveira, Maria Doniles Nunes, Idalina Maria da Silva Pereira, Vivian Botelho Vilela, Inês Ramos de Souza, Claudia Luzia Pereira, Lair Aparecida Rezende, Maria Jose Souza Silva, Lucas Gomes dos Santos, Genaro de Arantes Pereira, Gustavo Rodrigues Totti, Maria Lucia Migon Martins, Cleudimar Aparecida da Silva, Wolf Arantes, Gilmar Batista de Souza, Felicíssimo Marques de Oliveira, Paulo Cesar de Souza, Evelise Aparecida Figueiredo da Silva, Carlos Leonardo Cabral Giffoni,

Jose Siqueira Soares, Fernanda Bianco Correa, Antônio de Sampaio Cabral, Jose Ronaldo de Oliveira, Osmar Nunes Pereira, Sergio Jose Nogueira de Souza, Jose Alvim de Carvalho Vieira, Denildo Sebastiao Maciel, Reginaldo Barros da Silva, Paulo Moreira da Silva, Joao Batista da Silva, Olizete Guido Ramos, Joaquim Reduzino de Carvalho, Giovane Frausino Vieira, Jose Divino da Silva, Marcos Silex da Silva, Paulo Henrique Vilela Carvalho, Luiz Adair de Castro, Rafael Eduardo Pereira da Silva, Luciano Martins de Almeida, Luiz Bonsucesso Pimenta da Silva, Leandro Menino Mendes, Jose Jesus Arantes Goncalves, Silvério Casas, Ronaldo Adriano Moreira do Nascimento, Carlos Roberto Ramos, Arciso Isalino Siqueira, Marcelo Pereira de Abreu, Jose Ene da Silva, Aguinaldo de Jesus Arantes, Juliana de Souza, Alice Cardoso Ferreira, Maria Alice Vilela Ferreira, Maria Lucia Vilela da Silva, Aline da Silva Carapazano, Ana Maria de Souza, Soraia Bonsucesso Casas, Janaina Andrade Moreira, Karolyne Azevedo Pinto, Luciula Arantes Pereira, Elizandra Cristina dos Santos, Joseppi Guimaraes de Moura, Marilia Azevedo Cardoso, Vivia Maria de Souza Flauzino, Danielle Lidiane da Silva, Regiane Aparecida da Silva, Glaucia Landim de Carvalho, Beatriz de Fatima Santos, Adriana das Dores Braga da Silva, Ana Paula Resende Souza, Patrícia Cler do Bonsucesso Ramos, Adriane Pereira Barbosa, Antônia dos Reis, Amanda Arantes Beraldi Pereira Pires, Ivaniza Neves de Oliveira, Juliane Luenia da Silva, Aline Cardoso Ferreira, Ana Cristina da Silva Pires, Magali Aparecida da Silva, Ana Paula de Castro, Gilberto Dias de Souza, Maria do Carmo Azevedo Carvalho, Zilda Pimenta Alvarenga, Sebastiana Nazareth de Souza, Luciana da Silva Nunes, Sueli dos Santos, Ângela Maria da Silva, Jaqueline Goncalves da Silva, Maria Creuza Landim de Seixas, Lucimar Nunes Pereira, Zélia Neuma Nogueira Ramos, Maria Inácia Martins, Maria Marta Arantes, Regina Rosa da Silva Teixeira, Cleide Aparecida Oliveira, Erica Aparecida de Souza, Simone Aparecida Landim, Mariana Souza Dias, Ariana Resende de Souza, Regiane Pereira Domingos, Fabiana Batista de Souza, Tiago de Carvalho Silva, Francisco Luciano da Silva, Leandro Henrique de Souza, Leonel dos Reis de Carvalho, Afrânio Marques de Oliveira, Tiago Arantes Pires, Raquel Lurdes Silva, Nilton Alves Landim, Humberto Cassio Lima, Eliana Peixoto Nogueira, Mauricio Rodrigues Freire, Gilso Judice Vilela, Clayton da Silva Pereira, Roberta Vilela Ferreira Ribeiro, Alexandra Cristina Alvarenga, Elaine Aparecida de Castro Vilela, Adalgisa Pacheco, Isabel Azevedo Cardoso, Mateus Evandro de Souza, Edevaldo Luiz Vieira, Luiz Vieira Arantes, Rosimar Lazaro Pereira, Leivi de Jesus da Silva, Celio Arantes Vieira, Marco Aurélio de Souza,

Joaquim Luiz Goncalves da Silva, Edson Manoel Barbosa, Edirlene Lenice Vieira, Luiz Carlos Alves, Michel Álvaro De Jesus, Luciano Vilela Borges, Vanderlei Antônio da Costa, Adilson Pereira de Abreu, Luiz Paulo Leal Arantes, Olivaldo Ramos, Valdirene do Bonsucesso De Castro Silva, Andrina Almeida Ramos, Gislene do Bonsucesso Ramos Marques, Eliana dos Reis Ferreira, Beatriz Sidercina Silva Pimenta, Edilaine Cristina de Souza, Eliane Dulce Mendes De Abreu, Ana Paula Almeida Ferreira, Ronivaldo Luís Correa da Silva, Mariana Vilela Ferreira, Ezequiel Deon da Silva

Procurador(es): Joao Roncale Silva - OAB/MG 064350, Thelio Luís Alves Nardelli - OAB/MG 044046

MPTC: Sara Meinberg

Retirado de pauta.

913473, Edital de Concurso Público, Prefeitura Municipal de Ilícinea, exercício 2014

Parte(s): Aluísio Borges de Sousa

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Determinada a extinção do processo, sem resolução de mérito, e arquivamento dos autos, nos termos da proposta de voto do Relator.

686715, Prestação de Contas Municipal, Prefeitura Municipal de Contagem, exercício 2003.

Parte(s): Ademir Lucas Gomes

Procurador(es): Silvério de Oliveira Cândido - OAB/MG 064583, Adler Ferreira de Souza - OAB/MG 062656, Raimundo Cândido Neto - OAB/MG 098737, Rafael Bayma de Castro – OAB/MG 8958-E

MPTC: Daniel Guimarães

Declarada a suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

Adiada a apreciação dos autos por falta de *quórum*.

Pensão:

Município de Belo Horizonte

925467, concedida a Naiara Vitoria Campos Martins, Juciara Vitoria Alves Campos Martins beneficiárias de Geraldo Martins.

MPTC: Cristina Melo

Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana.

Adiada a apreciação dos autos por falta de *quórum*.

Aposentadorias:

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Morada Nova de Minas
990090, Ornelino Ferreira de Santana
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
937409, Tania Raimunda Ferreira
MPTC: Glaydson Massaria

Pensão:

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem
934444, concedida a Olair Ferreira Gonçalves beneficiário de Maria das Graças Abade.
MPTC: Glaydson Massaria

Reforma:

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

991242, Raimundo José da Silva
MPTC: Cristina Melo

Em prejudicial de mérito, afastada a aplicação da decadência.

DECISÃO: Determinado o registro dos atos de aposentadoria, pensão e reforma, nos termos das propostas de voto do Relator.

Pensão:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros
891027, concedida a Maria José de Oliveira Francisco beneficiária de José Maria Francisco de Oliveira.
MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, reconhecida a incidência do instituto da decadência e determinado o

registro do ato de pensão, nos termos da proposta de voto do Relator.

Aposentadorias:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - Ipremu
884959, Maria Vitória de Oliveira
MPTC: Maria Cecília

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
971938, Wilson Rodrigues Tavares
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
972713, Júlia Gonçalves de Carvalho Pimenta
MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
975417, Anna D'Alessandro Brandão
MPTC: Marcílio Barenco

Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena
969754, Edio Camilo Sobrinho
MPTC: Sara Meinberg

Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
948143, concedida a Jaci Barbosa de Melo beneficiário de Divina Medeiros de Jesus Melo.
MPTC: Marcílio Barenco

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru
1016277, concedida a Maria da Glória Batista Freitas beneficiária de Clauto Moreira de Freitas.
MPTC: Marcílio Barenco

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
931117, concedida a Catarina Moreira da Silva Vitor beneficiária de Francisco de Paula Vitor.
MPTC: Sara Meinberg

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**1020127**, Eliete Lima**MPTC:** Marcílio Barenco

DECISÃO: Determinado o registro dos atos de aposentadoria e pensão, nos termos dos votos do Relator.

O Conselheiro Presidente registrou a presença no Plenário do Deputado José Maia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Conselheiro Presidente. Plenário Governador Milton Campos, no dia 14 (quatorze) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Wanderley Ávila, convoca os membros do Colegiado, para a 23ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23/8/2018, com início às 10 horas.

PROCESSOS EM PAUTA**PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 12/04/2018
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO
MOURÃO**

997830, Denúncia, Prefeitura Municipal de Nova Lima, exercício 2017.

Denunciante(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais

MPTC: Marcílio Barenco

PAUTA DA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2018**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**

747554, Representação, Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, exercício 2008.

Parte(s): Antônio Carlos de Oliveira, Paulo Mendes Soares, Esther Mara de Amorim, José Maria Novato, Manoel Domingos, Maria Regina de Oliveira

Representante(s): Carlos Alberto Moraes, Jorge Miguel da Silva, Laércio Sebastião de Oliveira

Procurador(es): Ronaldo Martins de Oliveira - OAB/MG 083982

MPTC: Daniel Guimarães

1046752, Representação, Prefeitura Municipal de São João Del Rei, exercício 2018.

Parte(s): Nivaldo José de Andrade, Paulo Jorge Procópio, Helvécio Luiz Reis, Carlos Alberto Nery

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

742314, Denúncia, Prefeitura Municipal de Lamim, exercício 2007.

Denunciante(s): Mário Xisto de Assis, Mirene das Graças Silva, Itamar Rezende Alves

MPTC: Maria Cecília

859188, Denúncia, Prefeitura Municipal de Varginha, exercício 2011.

Parte(s): Eduardo Antônio Carvalho, Renato Campos Nogueira, Jordálio Florêncio de Oliveira

Apensão(s): 838431, 838433, Denúncia.

Procurador(es): Wagner Roschel Christe - OAB/MG 101747, Tássia Oliveira Guimarães Dias Franco - OAB/MG 121813, Alexandre Augusto do Prado - OAB/MG 094757, Aderbal Rodrigues Filho - OAB/MG 105521, Guilherme Tadeu Ramos Maia - OAB/MG 082618

MPTC: Maria Cecília

898328, Denúncia, Prefeitura Municipal de Bocaiúva, exercício 2013.

Parte(s): Ricardo Afonso Veloso, Simone Cristina Vieira

Denunciante(s): Trivale Administração Ltda.

Procurador(es): Thiago Thomaz - OAB/MG 126399, Wanderley Romano Donadel - OAB/MG 078870

MPTC: Sara Meinberg

911999, Denúncia, Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE Uberlândia, exercício 2014.

Denunciante(s): B & F Dias Indústria e Comércio Ltda.

MPTC: Daniel Guimarães

1031408, Denúncia, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, exercício 2017.

Denunciante(s): Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda. - EPP

Procurador(es): Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229

MPTC: Sara Meinberg

1031456, Denúncia, Prefeitura Municipal de Gurinhatã, exercício 2018.

Denunciante(s): Paulo Afonso Borges da Silva

MPTC: Sara Meinberg

1047581, Denúncia, Prefeitura Municipal de Borda da Mata, exercício 2018.

Denunciante(s): Avante Pneus Ltda.

Procurador(es): Wander Luiz Moreira Mattos - OAB/MG 093288, Carlos Eduardo dos Santos Daniel - OAB/MG 099364

MPTC: Sara Meinberg

1031566, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Uberlândia, exercício 2018.

Parte(s): Maíra Coelho Pelizer

MPTC: Daniel Guimarães

958678, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, exercício 2014.

Parte(s): Norival Francisco de Lima

MPTC: Glaydson Massaria

1012454, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, exercício 2016.

Parte(s): Geraldo Antônio da Silva

Procurador(es): Daniel Marconi Santos Silva - OAB/MG 170111

MPTC: Sara Meinberg

1012537, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, exercício 2016.

Parte(s): José Maria de Sousa Pimenta

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

898493, Representação, Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas, exercício 2013.

Parte(s): Adeildo Sirilo Vieira, Otacílio de Matos Filho, Eduardo Rodrigues Bastos, Geraldo José Luiz Lima

Representante(s): Antônio Jorge de Souza Marques, Secretaria de Estado de Saúde

MPTC: Marcílio Barenco

896628, Denúncia, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, exercício 2013.

Parte(s): Marcio Araújo de Lacerda, Hiperides Dutra de Araújo Ateniense, Eduardo Gribel Homem de Castro, Batur Empreendimentos & Participações Ltda.

Denunciante(s): Jacyntho José Lins Brandão e outros.

Procurador(es): Juliana de Almeida Picinin - OAB/MG 078408, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira - OAB/MG 058679, André Campos Valadão - OAB/MG 121518, Beatriz Lima Souza - OAB/MG 121362, Humberto Rossetti Portela - OAB/MG 091263, Hercules Guerra - OAB/MG 050693, Fabiola Wollmuth Reis - OAB/MG 110254, Milton Eduardo Colen - OAB/MG 063240, Caio Mario Lana Cavalcanti - OAB/MG 174031, Flavio Miller Starling - OAB/MG 154852, Greycielle de Fatima Peres Amaral - OAB/MG 067310, Bruno Mourão Dal Pozzolo - OAB/MG 172253, Isadora Mendes Penna Amorim - OAB/MG 163214, Júlio de Carvalho Paula Lima - OAB/MG 090461, Felipe Renault Coelho da Silva Pereira - OAB/MG 140180, Rusvel Beltrame Rocha - OAB/MG 065805

MPTC: Daniel Guimarães

997797, Denúncia, Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, exercício 2017.

Parte(s): Wesley Rabelo Durães, Sebastião Carlos Chaves de Medeiros

Denunciante(s): Aline Parros Marcelino

MPTC: Glaydson Massaria

1012912, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Salinas, exercício 2016.

Parte(s): Joaquim Neres Xavier Dias

Procurador(es): Marcelo Souza Teixeira - OAB/MG 0120730, Eduardo Gomes Marcachini de Castro Pinto - OAB/MG 0127423, Sérgio Bassi Gomes - CRC/MG 20704

MPTC: Daniel Guimarães

747150, Inspeção Ordinária, Prefeitura Municipal de Uberlândia, exercício 2006.

Parte(s): Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, Aristides Antônio de Freitas Borges, Cláudio Guedes de Oliveira, Iracema Barbosa Marques, Gerson Abrão

Procurador(es): Patrícia Pereira de Melo Portilho - OAB/MG 044345, Jane Aparecida Teixeira Carrijo - OAB/MG 063826, Tiago Chaves Ferreira de Paiva - OAB/MG 117014, Ana Rosa Leite de Oliveira -

OAB/MG 076450, Luana Dias Souza Honorato - OAB/MG 138000, Kenia Maria Arruda - OAB/MG 073228, Rogerio Luiz dos Santos - OAB/MG 065443, Bruno Bartasson Ferreira Rosa - OAB/MG 131540, Lianna Marise dos Santos Silva - OAB/MG 093170, Janaina Garzoni Messias - OAB/MG 086242, Rodrigo Morales de Oliveira - OAB/MG 085699, Ana Carolina Abdala Lavrador - OAB/MG 096881, Fernanda Pereira Barbosa - OAB/MG 126168, Gustavo Ferreira Santos - OAB/MG 115007, Marco Antônio Mendes de Araújo - OAB/MG 100559, Antônio Amado Maiolino Junior - OAB/MG 085211, Ariane Sgarbi - OAB/MG 87481, Toniel Ribeiro Oliveira - OAB/MG 105315, Jefferson Guimaraes Soares - OAB/MG 095140, Marcos Fernando Rosino Lopes - OAB/MG 082742, Patrícia Pereira de Mello Portilho - OAB/MG 44345, Anderson Rosa Vaz - OAB/MG 092579, Maria Theresa de Fatima Silva - OAB/MG 131188, Amanda Mattos Carvalho Almeida - OAB/MG 127391, Luis Antônio Lira Pontes - OAB/MG 057056, Elcivane Marques Goncalves - OAB/MG 065216B, Eduardo Faria - OAB/MG 094232, Hermeraldo Andrade - OAB/MG 065777, Laura de Moraes Lima - OAB/MG 093225, Fernanda Galvao - OAB/MG 109436, Carlos Jeronimo Ferreira - OAB/MG 072903B, Ana Paula Vieira Marques - OAB/MG 104248, Sergio Murilo Diniz Braga - OAB/MG 047969, Roberson Bertone de Jesus - OAB/MG 114599, Fernanda Abrahao Pires Rezende Angoti - OAB/MG 086046, Marcos Augusto Moreno de Mello - OAB/MG 086098, Elizabete Batista de Bastos - OAB/MG 123010, Mariana de Carvalho Pires Mansur - OAB/MG 133247, Juliana Degani Paes Leme - OAB/MG 097063, Lucas Queiroz de Lima - OAB/MG 118072, Daniel Rocha Gerbasi - OAB/MG 093192, Diogo José da Silva - OAB/MG 101277, Raphael David Duarte Mariano - OAB/MG 135397, Maria Carolina Paganini Centofanti Cremasco - OAB/MG 139999, Karoline Ferreira Martins - OAB/MG 141900, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 083032, Luiz Gustavo Daher Leite - OAB/MG 124131, Giovanni José Pereira - OAB/MG 060721, Arnaldo Silva Junior - OAB/MG 072629, Daniela Leticia Albiach - OAB/MG 097082, Pedro Leonardo da Costa - OAB/MG 119679, Caritas Borges Dourado - OAB/MG 093509, Guilherme Augusto Vidal Tavares - OAB/MG 103531, Floriano Vieira Luciano - OAB/MG 090541, Valeria Lemos Ferreira Silva - OAB/MG 108305

MPTC: Cristina Melo

657544, Processo Administrativo, Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, exercício 1998.

Parte(s): Angélica Maria Carvalho da Silva Coelho, Lúcio de Souza Coimbra

MPTC: Glaydson Massaria

731958, Prestação de Contas de Exercício, Polícia Militar de Minas Gerais, exercício 2006.

Parte(s): Hélio dos Santos Júnior

MPTC: Maria Cecília

793828, Prestação de Contas de Exercício, Fundação Educacional de Ituiutaba - FEIT, exercício 2008.

Parte(s): Eduardo Luiz Ferreira

Procurador(es): Celio Barros Brant- OAB/MG 122218, Roberto Dayrell Frois - CRC/MG 1705, Luciana Queiroz Froes - CRA/MG 37739

MPTC: Maria Cecília

Aposentadorias:

Instituto de Previdência de Itabira - Itabiraprev

888584, Raimundo Wenceslau Úrsula

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

847070, Maria da Conceição Romagnoli Lima

MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru-MG

1032071, Marilda Rosa Rabelo Nogueira

MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas

874141, Maria Aparecida de Abreu Mesquita

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu

889954, Maria Luzia Valadares

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

972719, Ivanir Maria José Ribeiro

MPTC: Maria Cecília

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1004310, Ana Lucia da Silva
MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1009778, Lelia de Paula Baumgratz
MPTC: Maria Cecília

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1027858, Maria da Penitência da Mota Parizi
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1027859, João Leonardo da Silva
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035657, Antônio Alves de Resende
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035716, Luzia Borges de Souza
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035748, Vera Lúcia da Silva
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035775, Suely Soares Rocha
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036780, Betânia Gomes Bukzem
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036792, Ildete da Conceição Figueredo dos Santos
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036907, Irani Ferreira
MPTC: Cristina Melo

Pensões:

Entidade Municipal Instituto Municipal de
Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa

968844, concedida a Cecília Ramos Lima beneficiária de Nelson Pereira Lima.
MPTC: Marcílio Barenco

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
877920, concedida a Esther Costa Freire beneficiária de Jecydo Freire.
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
894038, concedida a Onélio Pereira dos Santos beneficiário de Maria Helena Pina dos Santos.
MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
895916, concedida a Dorvalina Ribeiro da Silva beneficiária de José Pereira da Silva.
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência Social de Ibirite
999829, concedida a Alice Gabriela Bastos Vieira Rios, Izidoro Vieira Rios Filho, Julia Isadora Bastos Vieira Rios beneficiários de Valquiria Bastos de Souza Rios.
MPTC: Maria Cecília

Reformas:

Polícia Militar de Minas Gerais
991238, Errol Braz de Souza
MPTC: Marcílio Barenco

Polícia Militar de Minas Gerais
991256, João de Souza Franco
MPTC: Glaydson Massaria

Polícia Militar de Minas Gerais
991264, Humberto Eustáquio da Silva
MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

694791, Denúncia, Prefeitura Municipal de Pompéu, exercício 2005.
Parte(s): Francisco Luiz Cordeiro Guimarães

Denunciante(s): Antônio Carlos Barbosa Álvares, Carlos Eduardo Pereira da Silva, Nilson Alencar Ferreira Rezende, Wellington Geraldo dos Santos
MPTC: Elke Moura

896656, Denúncia, Prefeitura Municipal de Ouro Preto, exercício 2013.

Parte(s): Luciene Ferreira de Souza, Davi Barbosa Oliveira, José Antônio Claret Silva, Geraldo de Paula Vargas, Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno, José Leandro Filho, Elis Regina Silva Profeta

Denunciante(s): Cristiane Sampaio de Almeida

Procurador(es): André Myssior - OAB/MG 091357, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721, Loyanna de Andrade Miranda - OAB/MG 111202, Rafael Costa Alves dos Reis - OAB/MG 151570, Otto Marcus de Moraes - OAB/MG 145413

MPTC: Maria Cecília

1024303, Denúncia, Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, exercício 2017.

Parte(s): José Maria Novato, Maria Regina de Oliveira

Denunciante(s): MD Facto Assessoria Consultoria e Serviços Ltda. - ME

Procurador(es): Ronaldo Martins de Oliveira - OAB/MG 083982

MPTC: Elke Moura

1012213, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Candeias, exercício 2016.

Responsável: Jesus Carlos da Costa

1012217, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, exercício 2016.

Responsável: Antônio Pereira de Paula

1012218, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Dolores de Campos, exercício 2016.

Responsável: Aderbal Maurício Teixeira Malta

1012221, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Guarani, exercício 2016.

Responsável: Alexandre Ribeiro de Mendonça

1012228, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de São Miguel do Anta, exercício 2016.

Responsável: Márcia Francisca Soares da Costa

1012232, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, exercício 2016.

Responsável: José Avelino Sobrinho

Aposentadorias:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

971497, Flávio Lúcio Marinho

MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

975508, Maria das Graças de Freitas

MPTC: Marcílio Barenco

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

862403, Representação, Cemig Energética de Minas Gerais SA, exercício 2011.

Parte(s): Anderson Fagundes Duarte, Djalma Bastos de Moraes

Representante(s): Elismar Fernandes Prado, Tribunal de Contas da União - TCU, Weliton Fernandes Prado

Apenso(s): 862501, Representação.

Procurador(es): Samantha Alice de Oliveira Bauer - OAB/MG 143741, Anderson de Alencar Pinto - OAB/MG 119408, Anderson Flavio Fonseca Cabral - OAB/MG 067070, Natalia de Deus Afonseca - OAB/MG 179655, Raquel Passos - OAB/MG 066487, Mariana de Mello Quinaud Cattoni - OAB/MG 085767, Emerson Oliveira Machado - OAB/MG 059263, Reynaldo Ximenes Carneiro - OAB/MG 010136, Angelo Alves de Carvalho - OAB/MG 100756, Flavio Augusto Bossi - OAB/MG 112828, Leticia Vignoli Villela - OAB/MG 079694, Mauro Maia Lellis - OAB/MG 065676, Roger Sejas Guzman Junior - OAB/MG 063386, Gustavo Oliveira de Siqueira - OAB/MG 056963, Bruno Barbosa Comarella - OAB/MG 097763, Sergio Pacheco - OAB/MG 074015, Adilson Adailde dos Santos - OAB/MG 143316, Eric Gonzalez Pinto - OAB/MG 100188, Maria José Vilela Figueiredo Campos - OAB/MG 040136, Fabiola Viegas Alfenas - OAB/MG 091299, Cleber Rodrigues Soares - OAB/MG 090257,

Claudia Periard Pressato Carneiro - OAB/MG 052402, Ricardo Ferreira Barouch - OAB/MG 097853, Rosa Antonia Chaer Resende - OAB/MG 034734, Thiago Ulhoa Barbosa - OAB/MG 097817, Fatima Inacio de Moraes Regio Vaz de Mello - OAB/MG 046847, Denilson Rodrigues Lima - OAB/MG 077697, Livia Vilas Boas e Silva - OAB/MG 101311, Marcos Antônio de Lima - OAB/MG 066780, Raymundo Bastos de Freitas - OAB/MG 073620, Edenilson Pires de Alvarenga - OAB/MG 073667, Lourenco Rocha Borba Dias de Castro - OAB/MG 101805, Joao Luiz Correia Rodrigues - OAB/MG 067953, Ludmila Machado Pessoa - OAB/MG 111899, Rita Helena Ferreira Barouch - OAB/MG 148103, Dayse Aparecida Pereira de Sousa - OAB/MG 057173, Mariana Horta Andrade - OAB/MG 132427, Luiz Mauro Noronha de Almeida - OAB/MG 068679, Paulo Victor Santiago Horta - OAB/MG 047485, Marcos José Silva de Carvalho - OAB/MG 052715, Izabela Magalhaes Jorge - OAB/MG 162132, Mariana Borba Carneiro - OAB/MG 122874, Monica Alvares Batista - OAB/MG 053689, Marcos Porto Barbosa - OAB/MG 137017, Renato Braga Rates - OAB/MG 088997, Maria Celeste Moraes Guimaraes - OAB/MG 037745, José Carlos Martins do Nascimento - OAB/MG 131593, Manoel Divino Durães Maia - OAB/MG 113918, Marcela Duarte Sales - OAB/MG 134975, Robson Ferreira dos Santos - OAB/MG 064067, Maria Cristina Hallak - OAB/MG 048508, Ronaldo Jacinto de Mendonca - OAB/MG 052343, Claudia Campos de Faria - OAB/MG 088186, Severiana Celeste Lopes - OAB/MG 051742, Pedro Rodrigues Coelho - OAB/MG 134970, Cristina Magalhaes Bernardes Dias - OAB/MG 127449, Sebastião Joaquim de Oliveira - OAB/MG 061084, Linea Aparecida Sampaio Lacerda - OAB/MG 104330, Amanda Siqueira Beltrao Santos - OAB/MG 152306, Antônio Carlos de Freitas - OAB/MG 086392, Fabiana Moura Nascimento - OAB/MG 094594, Alice Oliveira de Siqueira - OAB/MG 122460, Peter de Moraes Rossi - OAB/MG 042337, Fernanda Lara Amaral Batista - OAB/MG 107171, Fabio Luiz de Souza - OAB/MG 091195

MPTC: Glaydson Massaria

913476, Representação, Prefeitura Municipal de Alpinópolis, exercício 2014.

Parte(s): Júlio César Bueno Silva, Sebastião Mendonça Filho

Representante(s): Câmara Municipal de Alpinópolis

Procurador(es): Leandro Cesar de Oliveira - OAB/MG 110640, Rômulo de Oliveira Fraga - OAB/MG 98706

MPTC: Maria Cecília

980596, Tomada de Contas Especial, Instituto Estadual de Florestas - IEF Prefeitura Municipal de Itamonte, exercício 2016.

Parte(s): Alexandre Augusto Moreira Santos, Marcos Tridon de Carvalho, Humberto Candeias Cavalcanti

Procurador(es): Flávio Freire de Oliveira - OAB/MG 104482, Fernanda Rabelo Lessa Coelho - OAB/MG 165685

MPTC: Marcílio Barenco

19754, Relatório de Inspeção, Prefeitura Municipal de Amparo da Serra, exercício 1994.

Partes: Francisco Paradela

Procurador(es): Tarcísio Dias Maciel - OAB/MG 051777, Antônio Stavanato de Freitas - CRC/MG 42687

MPTC: Glaydson Massaria

694031, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Inhaúma, exercício 2004.

Parte(s): Max Oliveira dos Santos

Procurador(es): Wagner Augusto de Oliveira - OAB/MG 061191

MPTC: Daniel Guimarães

606415, Prestação de Contas de Exercício, Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais, exercício 1998.

Parte(s): Castellar Modesto Guimarães Filho, Luiz Tadeu Leite, Augusto Junho Anastasia

Procurador(es): Sérgio Bassi Gomes - CRC/MG 20704, Cláudio José Pacífico Homem - OAB/MG 038082

MPTC: Eliane Cristina da Silva

836051, Prestação de Contas de Exercício, Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais- Iplemg, exercício 2009.

Parte(s): Gerardo Henrique Machado Renault

Procurador(es): Hélio Pereira de Resende - OAB/MG 004498

MPTC: Marcílio Barenco

887662, Pctas Adm. Ind. Mun. Inst. Prev. Serv., Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, exercício 2012.

Parte(s): José Rosa Gonçalves

MPTC: Elke Moura

Aposentadoria:**Fundo Previdenciário de Muriaé****986444**, José Geraldo Fagundes**MPTC:** Maria Cecília**Aposentadorias:****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Monte Belo****877834**, Sebastiana Aparecida de Souza dos Santos**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1009753**, Edelza Cândida Pimenta**MPTC:** Cristina Melo**Pensões:****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****871295**, concedida a Thelma Viana beneficiária de Celso Rocha Ramos.**MPTC:** Glaydson Massaria**Instituto de Previdência Municipal de Araxá****926133**, concedida a Adair José dos Reis beneficiário de Luzia Pio dos Reis.**MPTC:** Cristina Melo**Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança****885255**, concedida a Lucas da Silveira Buabud, Luciana Cardoso da Silveira Buabud, beneficiários de Wladimir Resende Buabud**Apenso(s): 885254**, Pensão.**MPTC:** Daniel Guimarães

EDITAL N. 2/2018
PROCEDIMENTO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CREDENCIAMENTO DE
ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTÁGIO REMUNERADO

A Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso de suas atribuições legais dispostas na Resolução n. 11/2013 e inc. XII do art. 70 da Resolução n. 2/2015, e conforme a Lei n. 11.788, de 25/9/2008, torna pública a abertura do procedimento seletivo simplificado de credenciamento de estudantes para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

1 DO OBJETO

1.1 Este credenciamento destina-se à formação para cadastro de reserva de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em curso de ensino superior de Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia, Ciências Atuariais, Ciência da Computação (ou correlato), Letras, Ciência da Informação/Biblioteconomia.

1.2 A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, com jornada diária de quatro horas líquidas, estipulada pelo supervisor do estágio, a ser aferida, mensalmente, mediante leitura digital das catracas do TCEMG.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de um salário mínimo, auxílio transporte no valor de R\$60,00 e seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo TCEMG.

1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o TCEMG.

1.5 O processo simplificado de credenciamento terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser, a critério da Escola de Contas, prorrogado por igual período.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste edital.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com o TCEMG.

2.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 Estar cursando, no mínimo, o 4º período semestral em se tratando de curso com duração de cinco anos.

2.4 Ter cursado, no mínimo, 40% da carga horária total, em se tratando de curso com duração inferior ou superior a cinco anos.

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 30/8/2018 a 17/9/2018.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1), contendo os seguintes dados e documentos:

4.1.1 nome completo

4.1.2 endereço residencial

4.1.3 documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.1.4 endereço eletrônico pessoal

4.1.5 telefone

4.1.6 instituição de ensino em que se encontra matriculado

4.1.7 período que está cursando

4.1.8 data prevista para término do curso

4.1.9 se já fez estágio obrigatório e por quantos semestres

4.1.10 discorrer, em cinco linhas, o que espera do programa de estágio do TCEMG

4.1.11 se pretende se credenciar para ocupar uma das vagas reservadas a portadores de deficiência.

4.2 A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher, imprimir e assinar a ficha de inscrição e entregá-la na Coordenadoria de Capacitação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, na Avenida Raja Gabáglia, n.1315, Luxemburgo - Belo Horizonte MG, 1º andar

do Edifício Anexo, entre os dias 30/8/2018 a 17/9/2018, das 8 às 18 horas, acompanhada do histórico escolar atualizado, das ementas das disciplinas já cursadas e da declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.4 deste edital.

4.3 A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do aluno.

4.4 O aluno que não preencher todos os requisitos exigidos neste edital ou que deixar de anexar os documentos necessários à ficha de inscrição não será credenciado.

4.5 Não será admitida inscrição sem os dados e documentos exigidos.

4.6 A Escola de Contas entregará comprovante aos candidatos inscritos.

5 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

5.1 A lista com o nome dos alunos credenciados será publicada, por ordem alfabética, no Diário Oficial de Contas – DOC.

6 DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DOS ESTUDANTES NÃO CREDENCIADOS

6.1 Os alunos não credenciados poderão comparecer à Escola de Contas para análise dos resultados e interposição de recurso, no prazo de até dois dias úteis contados da publicação do resultado.

7 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

7.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos credenciados será publicada, por ordem alfabética, no Diário Oficial de Contas, após análise dos eventuais recursos apresentados.

8 DAS VAGAS

8.1 O número total de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de portaria da Presidência do Tribunal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.2 Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas de estágio do Tribunal, conforme disposto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.

9 DA CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE CREDENCIADO SELECIONADO

9.1 A convocação do estagiário selecionado será realizada, pela Escola de Contas, pelo endereço eletrônico pessoal ou telefone informados na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do credenciado manter seu cadastro sempre atualizado.

9.2 Após a convocação, o credenciado deverá comparecer à Escola de Contas, em até dois dias úteis, portando cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 carteira de identidade e CPF;

9.2.2 título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

9.2.3 comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

9.2.4 uma foto 3x4;

9.2.5 histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, que pode ser retirado pelo aluno na internet, e as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

9.2.6 termo de compromisso ou outro documento que comprove a realização de estágio, se informado na ficha de inscrição;

9.2.7 declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.4 deste edital.

9.2.8 laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada a portadores de deficiência;

9.3 O candidato que não for localizado ou não comparecer à Escola de Contas no prazo de dois dias úteis será considerado desistente e será descredenciado.

10 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 A duração do estágio no TCEMG será de 1 ano, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a dois anos.

11 DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

11.1 O término do estágio ocorrerá:

11.1.1 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no termo de compromisso.

11.1.2 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por oito dias durante o período de seis meses de estágio.

11.1.3 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino que não seja conveniada.

11.1.4 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue na Escola de Contas.

11.1.5 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

11.1.6 Salvo no caso previsto no item 11.1.1, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste edital, bem como da Resolução n. 11/2013.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

12.3 Este edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:
<http://escoladecontas.tce.mg.gov.br/>

Ver Anexo 2: Ficha de Inscrição

Ver Anexo 3: Faculdades conveniadas

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
16/08/2018**

PROCURADORA CRISTINA MELO
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1017752, 1028798, 1034283, 1036830, 1039071,
1039127

DENÚNCIA
1046743

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1032639, 1033050, 1036838, 1039097, 1039185,
1039360

Redistribuição

DENÚNCIA

911955 (Prevenção – origem: Procurador Glaydson Massaria)

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1029436, 1033058, 1033315, 1039060, 1039083,
1039142

PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.
873588

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1025664, 1026801, 1033047, 1036827, 1039082,
1039118, 1039277

PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.
873539

PENSÃO
1017071

PROCURADORA MARIA CECÍLIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1025651, 1029472, 1033314, 1039140, 1039352,
1045814, 976330

PENSÃO
1017076

REPRESENTAÇÃO

951936

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1021840, 1025925, 1034339, 1036807, 1039088,
1039281

PENSÃO
1027054

PROCURADORA-GERAL MPC

Redistribuição á Procuradora-Geral

Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1012824, 987025, 987028, 988095

Presidência

Anexo 1: ANEXO PORTARIA 46.

ANEXO I

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DE ATIVIDADES DIRETAMENTE RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL E DO FUNCONTAS

DATA LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
03/09/2018	Constituir as Comissões Inventariantes (art. 5º e 6º)	Presidência TCEMG
16/10/2018	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Circulante e estocados em almoxarifado, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 30/09/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
16/10/2018	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Circulante e estocados em almoxarifado, com data base em 30/09/2018, para a Controladoria Interna, com cópia para a Coordenadoria de Contabilidade.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
01/11/2018	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos, do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 30/09/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
01/11/2018	Enviar o relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 30/09/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
01/11/2018	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos, do TCEMG e do Funcontas, data base 30/09/2018, para a Controladoria Interna, com cópia para a Coordenadoria de Contabilidade.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
01/11/2018	Enviar o relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca, data base 30/09/2018, para a Controladoria Interna, com cópia para a Coordenadoria de Contabilidade.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas

23/11/2018	Enviar cópia do relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Circulante e estocados em almoxarifado, para a Diretoria de Administração, com data base em 30/09/2018, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenadora da Controladoria Interna
23/11/2018	Enviar cópia do relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca, para a Diretoria de Administração, com data base em 30/09/2018, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenadora da Controladoria Interna
23/11/2018	Enviar cópia do relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca, para a Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo com data base em 30/09/2018, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenadora da Controladoria Interna
23/11/2018	Enviar cópia do relatório da Comissão para levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos, do TCEMG e do Funcontas, para a Diretoria de Finanças, com data base em 30/09/2018, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Coordenadora da Controladoria Interna
23/11/2018	Enviar os Relatórios das Comissões, após análise, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 30/09/2018.	Coordenadora da Controladoria Interna
23/11/2018	Enviar para a Presidência, os relatórios das comissões inventariantes, data base 30/09/2018, para revisão textual e sua apreciação.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de contas
28/11/2018	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Diretoria de Finanças
28/11/2018	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Diretoria de Administração
28/11/2018	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo
07/12/2018	Enviar os relatórios das comissões inventariantes, data base 30/09/18, após apreciação, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, que os encaminhará para serem diagramados.	Assessoria da Presidência
07/12/2018	Enviar os relatórios das comissões inventariantes, data base 30/09/18, para a Coordenadoria de Publicidade e Marketing realizar a diagramação.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas

14/12/2018	Finalizar a diagramação dos relatórios das comissões inventariantes e enviar para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas para providências cabíveis.	Coordenadoria de Publicidade e Marketing
31/01/2019	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Circulante e estocados em almoxarifado, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 31/12/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
31/01/2019	Enviar os relatórios da Comissão para levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Passivos, do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 31/12/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
31/01/2019	Enviar o relatório da Comissão para levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso e cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com data base em 31/12/2018.	Presidente da Comissão Inventariante
31/01/2019	Enviar os relatórios das comissões inventariantes, data base 31/12/2018, para a Controladoria Interna, com cópia para a Coordenadoria de Contabilidade.	Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
31/01/2019	Enviar o relatório sobre a gestão do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para a Controladoria Interna.	Escritório de Planejamento Estratégico
31/01/2019	Enviar as informações pertinentes à Diretoria de Gestão de Pessoas, do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para a Controladoria Interna.	Diretoria de Gestão de Pessoas
31/01/2019	Enviar os relatórios sobre execução orçamentária e créditos adicionais, do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para a Controladoria Interna.	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
06/02/2019	Enviar os relatórios contábeis e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para a Controladoria Interna.	Coordenadoria de Contabilidade
08/02/2019	Enviar os Relatórios das Comissões Inventariantes, do TCEMG e do Funcontas, (data-base em 31/12/2018), após análise, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas, com cópia para as Diretorias.	Coordenadora da Controladoria Interna
08/02/2019	Enviar o Relatório da Controladoria Interna sobre a Prestação de Contas do TCEMG e do Funcontas, para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas.	Coordenadora da Controladoria Interna

11/02/2019	Enviar os Relatórios das Comissões Inventariantes, Relatório de Gestão e o de Controle Interno, do TCEMG e do Funcontas, com data-base 31/12/2018, para à apreciação da Presidência.	Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
19/02/2019	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Diretoria de Finanças
19/02/2019	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Diretoria de Administração
19/02/2019	Informar para a Coordenadoria de Contabilidade ajustes decorrentes dos inventários, quando aplicável.	Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo
01/03/2019	Concluir a revisão dos relatórios das Comissões Inventariantes, o Relatório de Gestão e o da Controladoria Interna, do TCEMG e do Funcontas, com data base em 31/12/2018 e enviar para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas	Assessoria da Presidência
01/03/2019	Enviar toda a documentação para a Coordenadoria de Publicidade e Marketing para diagramação final.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
15/03/2019	Finalizar a diagramação e encaminhar para a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas para providências cabíveis.	Coordenadoria de Publicidade e Marketing
18/03/2019	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Administração providenciar a encadernação.	Presidente da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
20/03/2019	Apresentação da Prestação de Contas do TCEMG e do Funcontas ao Tribunal Pleno	Presidente do TCEMG
21/03/2019	Conferir as vias encadernadas da Prestação de Contas do TCEMG e do Funcontas e enviar ao Presidente.	Comissão para Elaboração da Prestação de Contas
21/03/2019	Enviar a Prestação de Contas do TCEMG e do Funcontas para a Assembleia Legislativa	Oficial Instrutivo

Anexo II
PRAZOS A SEREM OBSERVADOS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO
07/12/2018	Informar à Coordenadoria de Contabilidade sobre saldos de empenhos que poderão ser cancelados em virtude da não execução parcial ou total do objeto da contratação, para evitar inscrição indevida em restos a pagar.	Unidade Executora
11/12/2018	Encaminhar as Prestações de Contas de diárias de viagem e adiantamentos	Unidades Executoras e Servidores que receberam adiantamentos
12/12/2018	Enviar documento fiscal para a Contabilidade com incidência de retenções tributárias na fonte tais como Previdenciária, IRRF ou ISSQN	Gestor do Contrato
14/12/2018	Enviar documento fiscal para a Coordenadoria de Contabilidade, sem incidência de retenções tributárias na fonte	Gestor do Contrato ou responsável pelo recebimento da mercadoria ou serviço
14/12/2018	Cadastrar os dados relativos à Folha de Pagamento no sistema SIGESP até o dia 14 de dezembro de 2018, o que possibilitará a alimentação do SIAFI	Coordenadoria de Pessoal e Pagamento
17/12/2018	Enviar EOF para fins de empenho/reforço.	Unidade Executora e Coordenadoria de Orçamento e Finanças
17/12/2018	Publicar extrato de Termos Contratuais no DOC para fins de empenho/reforço.	Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços e Coordenadoria de Gestão de Suprimentos
18/12/2018	Enviar relatórios de movimentação de bens móveis, imóveis, almoxarifado e consumo de combustível para a Contabilidade	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e Diretoria de Segurança Institucional
18/12/2018	Enviar documentação suporte para registro de arrecadação de receitas	Diretoria de Administração, Coordenadoria de Manutenção e Secretaria do Pleno
18/12/2018	Liquidar despesas	Coordenadoria de Contabilidade
18/12/2018	Apropriar despesas de pessoal no SIAFI	Coordenadoria de Contabilidade

19/12/2018	Efetuar pagamentos e transferências	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
*07/01/2019	Processar documentos que deram entrada na Diretoria de Finanças após 19/12/2018	Coordenadoria de Contabilidade

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Anexo 2: Ficha de Inscrição

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	DI:
Endereço:	
Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()
E-mail:	
Possui deficiência : Sim () Não ()	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do curso:	
Turno: Manhã () Tarde () Noite ()	
Data de início do curso mês/ano):	
Data prevista para o término do curso (mês/ano):	
Período que está cursando:	
1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º () 10º ()	
Média total das notas das disciplinas já cursadas (0 a 10):	
Já fez estágio obrigatório? Sim () Não () Quantos semestres?	
Já foi monitor de alguma disciplina? Sim () Não () Qual?	
Já foi bolsista de iniciação científica? Sim () Não () Qual?	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim () Não ()	
Discorrer em 5 (cinco) linhas o que espera do programa de estágio do TCEMG:	

Data:
Assinatura do Aluno:
Recebimento pela Secretaria Acadêmica:
Data de Recebimento:

Anexo 3: Faculdades conveniadas**Anexo I I – Faculdades Conveniadas**

FACULDADES CONVENIADAS	CURSOS ABRANGIDOS PELA RESOLUÇÃO 11/2013
FACULDADE ARNALDO JANSSEN	ADMINISTRAÇÃO / DIREITO
UFMG	ADMINISTRAÇÃO / BIBLIOTECONOMIA / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS / CIÊNCIAS ATUARIAIS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONOMICAS / DIREITO / ENGENHARIA / LETRAS
UNA	ADMINISTRAÇÃO / DIREITO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / ENGENHARIA / REDE DE COMPUTADORES / SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DOM HELDER CÂMARA	DIREITO
FACULDADE PROMOVE	ADMINISTRAÇÃO / DIREITO
UNI-BH	DIREITO / ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / ENGENHARIAS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS / BIBLIOTECONOMIA/ CIÊNCIAS ATUARIAIS / LETRAS
FUMEC	ADMINISTRAÇÃO / DIREITO
PUC MINAS	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / DIREITO / ENGENHARIA / SISTEMA DE INFORMAÇÃO / LETRAS
FACULDADE MILTON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DIREITO
NEWTON PAIVA	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / DIREITO / ECONOMIA
IBMEC	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / DIREITO / GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO / ENGENHARIA
FAMINAS	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DIREITO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / DIREITO / ENGENHARIA

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.